



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2357/2022
INEXIGÍVEL Nº 007/2022
08/FEVEREIRO/2022

INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, atendendo determinação da Prefeita Municipal, objetivando contratação de **CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS LTDA., CNPJ Nº. 43.921.689/0001-08** para realização do Programa de Desenvolvimento de Equipe na implementação do e-social, no Setor Público, com objetivo de treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos responsáveis pela implementação do e-social no órgão.

A presente contratação foi submetida a um procedimento administrativo protocolado sob o nº. 2357/2022, de 03 de fevereiro de 2022, sob Inexigibilidade nº. 007/2022, de 08/fevereiro/2022.

Foi apresentado pelo Departamento de Recursos Humanos justificativa da contratação e que conforme concepção da lei, identifica-se como inviabilidade de competição.

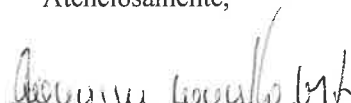
Foram realizadas as etapas internas, inclusive observada a existência de uma necessidade a ser atendida. O presente processo de inexigibilidade encontra-se instruído de conformidade com o artigo 25, c/c art 13 ambos da Lei 8.666/93, *in verbis*:

“Art.25. É inexigível de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II. para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização (...).”

Portanto, Sr. Secretário de Administração, a contratação em tela é adequada à satisfação das necessidades da Administração e está revestida da mais absoluta legalidade, sinalizando a efetivação da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Parágrafo único do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. Assim, é o presente para vosso conhecimento, se de acordo, ratificação.

Atenciosamente,


Franciene de Carvalho Costa

Diretora do Departamento de Suprimentos



Bruna Vilela Barbosa OAB/MG 205.623
Procuradora Adjunta
Em substituição

O procedimento está em consonância com as normas da Lei 8.666/93 alterada pela lei nº 8.883/94. Ratifico nos Termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, de acordo com Artigo 12, III do Decreto 5.695, de 20/10/2005.

Ituiutaba/MG, 08 de fevereiro de 2022.


Ratifico, Isaias Tadeu Alves de Macedo
Secretário de Administração e Recursos Humanos



CERTIDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2357/2022 TÍPICO que este edital foi
INEXIGÍVEL Nº 007/2022
08/FEVEREIRO/2022

RESULTADO FINAL

INEXIGÍVEL ART. 25 DA LEI Nº. 8666/93

08 / 02 / 2022 18 / 02 / 2022

Em 08 / 02 / 2022
Renato Santos Oliveira
Chefe de Seção de Licitação

Ref.: Contratação do **CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS LTDA.**, CNPJ Nº. 43.921.689/0001-08, com sede na Rua Bolívia, nº 113, Apto. 1501, São Pedro, CEP 30.330-360, Belo Horizonte/MG, para realização do Programa de Desenvolvimento de Equipe na implementação do e-social, no Setor Público, com objetivo de treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos responsáveis pela implementação do e-social no órgão, conforme solicitado através do processo administrativo nº. 2357/2022, de 03 de fevereiro de 2022, sob Inexigibilidade nº. 007/2022, de 08/fevereiro/2022.

CONTRATADA: CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PÚBLICAS LTDA.

- “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE EQUIPE NA ÁREA DE IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL NO SETOR PÚBLICO”.
- VALOR: R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta reais).

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste contrato são oriundos da arrecadação própria do Município e correrão à conta de dotação orçamentária específica do orçamento municipal:

01.13 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

01.13.03 Departamento de Recursos Humanos

04.128.0002.2.083-33.90.39. Capacitação de Recursos Humanos - Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Ituiutaba/MG, 08 de fevereiro de 2022.

Franciene de Carvalho Costa

Diretora do Departamento de Suprimentos